PREFEITURA DE VILA VELHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
POCA – PROGRAMA OPERACIONAL DE CONTROLE ANIMAL - 2026

SEMMA
FMDBEA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – FMDBEA: Fundo Municipal dos Direitos e do Bem-Estar dos Animais.

OBJETO: Contratação de clínicas e hospitais veterinários habilitados para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica em caninos e felinos domésticos do Município de Vila Velha/ES, no âmbito do Programa POCA – Programa Operacional de Controle Animal. O presente Estudo Técnico Preliminar constitui etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa, examinar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução tecnicamente, operacionalmente e economicamente adequada para o atendimento do interesse público, em observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao modelo previsto no Anexo Único do Decreto Municipal nº 345/2023. A definição do modelo jurídico de contratação não constitui premissa deste estudo. A escolha pelo credenciamento será examinada somente após o levantamento e a comparação das alternativas disponíveis, de modo que a conclusão decorra dos elementos técnicos e administrativos efetivamente analisados

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Município de Vila Velha possui população estimada de cães e gatos domiciliados e não domiciliados, havendo demanda por ações públicas de manejo e controle populacional, especialmente entre animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade econômica, animais comunitários e animais de vida livre. O ETP de referência estima 93.544 cães e gatos domiciliados e entre 31.181 e 46.772 animais comunitários e de vida livre, totalizando estimativa de 124.000 a 140.000 animais.

A demanda por atendimento veterinário gratuito também decorre de solicitações de munícipes e de protetores de animais. O documento de referência registra mais de 9.000 solicitações de atendimentos e resgates de animais com doenças ou urgências de saúde no ano de 2021, dado utilizado como indicador histórico da pressão sobre a política pública. No âmbito da vigilância de zoonoses, o estudo de referência registra, para 2020, 1.202 casos de agressão de cães e gatos a humanos, 41.594 animais vacinados contra raiva, 140 gatos diagnosticados com esporotricose, 46 gatos eutanasiados em razão da doença, 5 cães diagnosticados com leishmaniose visceral canina e 1 diagnóstico de raiva em morcego. Esses

PÁGINA 1/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

dados são apresentados no documento como elementos que justificam a necessidade de ampliar as ações de manejo e controle populacional, sem que se pretenda, neste ETP, substituir a análise epidemiológica própria da área de saúde. A Lei Federal nº 13.426/2017 estabelece a política de controle de natalidade de cães e gatos mediante programa contínuo, com método seguro de esterilização, considerando a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial diante de superpopulação ou quadro epidemiológico. O estudo de referência também relaciona a política municipal às normas locais de proteção e bem-estar animal e ao Programa POCA. A experiência do Programa POCA entre 2022 e 2025 evidencia a necessidade de atualização da modelagem da contratação, com aprimoramento dos mecanismos de planejamento, controle, transparência, distribuição territorial da demanda e acompanhamento da execução.

2.1. Problema a ser solucionado

O problema central consiste na necessidade de disponibilizar capacidade suficiente e territorialmente adequada para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, de forma contínua, organizada e compatível com a demanda municipal, sem exigir da Administração a manutenção de estrutura própria de medicina veterinária para absorver integralmente essa necessidade.

2.2. Necessidade de atuação descentralizada

O estudo de referência identifica regiões com maior incidência de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade socioeconômica. A proximidade do prestador em relação ao público-alvo é considerada relevante para reduzir barreiras de acesso e evasão do programa, especialmente quando o beneficiário não dispõe de recursos para transporte do animal.

2.3. Objetivos da contratação

• Ampliar e manter capacidade de atendimento para esterilização cirúrgica de cães e gatos.

• Atender prioritariamente públicos e regiões definidos pela política municipal de manejo e controle populacional.

• Reduzir a reprodução descontrolada e, em médio e longo prazo, contribuir para a redução do abandono e dos agravos associados à superpopulação animal. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR POCA – PROGRAMA OPERACIONAL DE CONTROLE ANIMAL - 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PÁGINA 2/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

• Aprimorar a capilaridade, a continuidade e a rastreabilidade da prestação dos serviços.

• Assegurar condições técnicas e sanitárias adequadas, que serão detalhadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Programa POCA possui previsão da contratação no plano de contratações anual, sob os números: **PCW00788.2025-04-2025** e **PCW00662.2026-08-2026**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração pública municipal; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a realização de procedimento de esterilização cirúrgica em caninos e felinos domésticos, que englobam procedimentos exclusivamente médicos veterinários, anestésicos/cirúrgicos e obedecem aos critérios técnicos mínimos, sendo necessário o emprego de técnicas cirúrgicas e anestésicas vigentes, consideradas pela literatura Médica Veterinária como adequadas para os procedimentos de: orquiectomia total bilateral em animais machos e ovário salpingo histerectomia total em animais fêmeas.

Dessa forma, há necessidade de estabelecer-se critérios individuais, com base científica e legal, que são considerados atualizados, tendo em vista que se trata da maior política pública de bem-estar animal, requerendo baliza contemporânea, sincronizada com o exercício da medicina veterinária de forma atualizada, dentro do viés científico, do viés jurídico e do viés administrativo, classificada como adequada e qualificada à realidade individual do município de Vila Velha – ES.

1 – SUSTENTABILIDADE:

Todos os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras são comprovados através da existência de dois métodos distintos de: planejamento, execução de serviços, fluxos operacionais e destinação adequada de resíduos, ratificadas através de dois documentos distintos:

PÁGINA 3/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

1.1 – Licença sanitária: documento que autoriza a prestação de serviços veterinários em convergência com a análise de pontos críticos de riscos sanitários, mitigando principalmente na transmissão de zoonoses e na aplicação do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), previsto na RDC Nº 222/2018.

1.2 – Licença ambiental: documento que autoriza a prestação de serviços veterinários em convergência com a análise de pontos críticos de riscos que incidem diretamente no meio ambiente, mitigando principalmente na possibilidade de qualquer tipo de contaminação do mesmo, implantando métodos eficientes de tratamento de efluentes e destinação de resíduos, conforme a atividade.

1.3 A empresa deve possuir Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, com comprovação de destinação adequada de resíduos através de contrato ou notas fiscais de destinação de resíduos sólidos, conforme Resolução da ANVISA - RDC N° 222/2018.

2 - CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA:

Os procedimentos Médicos Veterinários especializados descritos, obedecem às seguintes resoluções do CFMV/CRMV-ES:

- **RESOLUÇÃO FEDERAL DO CFMV № 1041/2013.**
- **RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**
- **RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275/2019.**
- **RESOLUÇÃO CFMV nº 1321, de 24 de abril de 2020**
- **RESOLUÇÃO Nº 1374, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**
- **RESOLUÇÃO N° 1596, DE 26 DE MARÇO DE 2024**
- **RESOLUÇÃO Nº 1562, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**
- **RESOLUÇÃO Nº 1.653, DE 26 DE JUNHO DE 2025**
- **RESOLUÇÃO Nº 1666, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

3 - CRITÉRIOS TÉCNICOS QUE DEFINEM AS ETAPAS DOS PROCEDIMENTOS QUE CONSTITUEM A ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS:

Para atendimento dos requisitos básicos de contratação é necessário dimensionar e segregar as etapas do processo de realização dos serviços veterinários que englobam a esterilização cirúrgica:

3.1 - ETAPAS DA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA:

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA CONTRATADA

PÁGINA 4/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

TRIAGEM PRÉ-CIRÚRGICA	Paciente é submetido ao cadastro, exame clínico, microchipagem, pesagem e coleta de sangue para realização de exames pré-operatórios definidos pela PMVV.	1. Cadastro em software que permita exportar dados dos animais cadastrados, incluindo um resumo das informações sobre os animais atendidos em determinado intervalo de tempo. 2. Arquivamento dos exames no formato digital em nuvem com compartilhamento com a DBEA/SEMMA/PMVV. 3. Capacidade de registro em tempo real de imagem do leitor de microchip, confirmando a realização do procedimento.
PREPARAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA	Momento em que o paciente é preparado para realização do procedimento anestésico e cirúrgico, onde é realizada a administração de fármacos (analgésicos, tranquilizantes, sedativos), realização de tricotomia e acesso venoso.	Administração de medicamentos tranquilizantes ou sedativos associado à fármaco opióide que possam garantir analgesia prévia razoável e permitam a manipulação adequada do paciente sem estresse.
TRANS ANESTÉSICO	Momento que o paciente é submetido à anestesia geral, monitoramento de suas funções vitais e o momento é realizada a cirurgia.	1. Administração de fármacos anestésicos gerais com capacidade adequada de indução de sono artificial e anestesia geral de qualidade associado à mecanismos de analgesia opióide que possam garantir analgesia prévia adequada à manipulação de vísceras e permitam a realização de procedimento cirúrgico com conforto para o paciente e para a realização do procedimento cirúrgico. 2. Adequada monitorização dos sinais vitais através de equipamentos multiparamétricos que permitam a avaliação mínima da saturação de oxigênio, frequência cardíaca, traçado eletrocardiográfico, temperatura e pressão arterial. 3. Presença ostensiva de pelo menos dois médicos veterinários: um responsável pelo procedimento anestésico e outro responsável pelo procedimento cirúrgico.

PÁGINA 5/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO	Momento que o paciente se recupera da anestesia geral, após o término da cirurgia, com estabilização do paciente, até o alcance da autonomia cardio-respiratória e neuro-muscular, até que possa ser concedida a alta clínica, com total autonomia fisiológica.	Presença ostensiva de auxiliar de veterinário acompanhado de médico veterinário que realizarão o monitoramento dos sinais vitais dos pacientes, até a alta clínica.
PÓS-OPERATÓRIO MEDIATO OU CONVALESCENÇA	Momento que o paciente se recupera em seu domicílio, através da limitação de espaço, repouso e administração de medicamentos por via oral oriundos da prescrição médica veterinária, além das recomendações para o pós-operatório.	Momento de inteira responsabilidade do proprietário, tutor ou padrinho/madrinha do animal.

V – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi estruturado a partir da experiência acumulada do Programa POCA, da identificação da estrutura atualmente utilizada, da pesquisa de preços realizada pela área requisitante e da análise das formas possíveis de organização da prestação do serviço. O objetivo desta etapa é comparar soluções, e não justificar previamente determinado procedimento.

4.1. Execução direta pela Administração

A execução direta exigiria que o Município dispusesse de estrutura física adequada, equipamentos, insumos, medicamentos, equipe médica veterinária e auxiliares, licenças e rotinas permanentes de funcionamento e gerenciamento de resíduos, além da capacidade de absorver a demanda estimada. Os elementos constantes do ETP de referência não demonstram a existência de estrutura municipal própria dimensionada para absorver integralmente a demanda do Programa POCA. Assim, esta alternativa demandaria investimentos e estruturação prévia relevantes, além de transferir à Administração a integralidade dos encargos operacionais da atividade.

4.2. Contratação de um único prestador

A contratação concentrada em um único estabelecimento poderia reduzir a capilaridade territorial e concentrar a demanda em uma única capacidade instalada. Considerando a distribuição geográfica do

PÁGINA 6/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

público-alvo e a necessidade de continuidade do programa, essa alternativa não se mostra, a partir dos elementos disponíveis, suficiente para assegurar a flexibilidade e a descentralização desejadas.

4.3. Licitação para seleção de quantidade previamente limitada de prestadores

A seleção competitiva de número previamente definido de prestadores poderia ampliar a capacidade de atendimento em comparação com a contratação de um único prestador. Entretanto, a definição antecipada de número fechado de contratados pode restringir a entrada de prestadores aptos durante a vigência da solução e não aproveita, em sua integralidade, a possibilidade de contratação simultânea de múltiplos estabelecimentos em condições padronizadas. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR POCA – PROGRAMA OPERACIONAL DE CONTROLE ANIMAL - 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

4 4.4. Sistema de registro de preços

O sistema de registro de preços foi considerado como alternativa de organização da contratação. Todavia, a necessidade estudada possui características de prestação continuada e descentralizada, com possibilidade de atendimento simultâneo por diferentes prestadores e necessidade de ingresso de novos interessados que cumpram as condições estabelecidas. A aderência do registro de preços a essas características é inferior à solução que permite a contratação paralela de todos os interessados habilitados, observadas as condições e os limites orçamentários.

4.5. Credenciamento

O credenciamento permite a abertura de chamamento público para que os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos possam ser credenciados e posteriormente contratados. A Lei nº 14.133/2021 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar e admite sua utilização, entre outras hipóteses, para contratação paralela e não excludente. No âmbito federal, o Decreto nº 11.878/2024 regulamenta a matéria e determina que a escolha pelo credenciamento seja motivada na fase preparatória. Essas regras são utilizadas neste ETP como referência jurídica, sem prejuízo da regulamentação municipal aplicável. Para o POCA, a hipótese de contratação paralela e não excludente apresenta aderência às características identificadas: múltiplos prestadores podem executar o mesmo objeto, em condições padronizadas, e a Administração pode distribuir a demanda segundo critérios objetivos e previamente estabelecidos. A contratação não se confunde com exclusividade de um fornecedor e não pressupõe competição por preço entre os credenciados quando os valores e condições são previamente definidos pela Administração.

PÁGINA 7/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

V – ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

Alternativa	Adequação técnica	Capilaridade	Flexibilidade	Principais limitações
Execução direta	Depende de estrutura própria dimensionada	Limitada à estrutura municipal disponível	Baixa no curto prazo	Necessidade de investimentos em equipamentos, insumos e estrutura permanente
Prestador único	Pode atender parte da demanda	Concentrada	Baixa	Risco de concentração e menor cobertura territorial
Licitação com número limitado de prestadores	Possível	Média/alta, conforme número de vencedores	Limitada após seleção	Restringe previamente o universo de contratados
Registro de preços	Possível, conforme desenho do objeto	Variável	Média	Pode não aproveitar integralmente a lógica de contratação paralela e ingresso permanente de prestadores
Credenciamento	Compatível com contratação paralela	Alta, conforme distribuição objetiva	Alta	Exige regras claras de habilitação, distribuição da demanda, preços, fiscalização e pagamento

VI – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA APÓS O LEVANTAMENTO DO MERCADO

Somente após a análise das alternativas, verifica-se que a solução mediante credenciamento apresenta maior aderência às características da necessidade do Programa POCA. A conclusão decorre, principalmente, dos seguintes fatores:

- possibilidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores em condições padronizadas;
- ampliação da capacidade instalada sem necessidade de criação imediata de estrutura veterinária própria;
- possibilidade de distribuição territorial da demanda, considerando as regiões prioritárias identificadas pelo Programa;
- possibilidade de manutenção de chamamento aberto para novos interessados que atendam às condições estabelecidas;

PÁGINA 8/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

- padronização de preços e condições, permitindo previsibilidade orçamentária;
- flexibilidade para adequar a quantidade efetivamente contratada à disponibilidade orçamentária e à demanda;
- redução do risco de dependência de um único prestador. Assim, o credenciamento não é adotado como premissa, mas como resultado da comparação das alternativas estudadas. A hipótese a ser considerada é a de contratação paralela e não excludente, desde que o instrumento convocatório estabeleça critérios objetivos para habilitação, distribuição da demanda, contratação, fiscalização, descredenciamento e demais condições aplicáveis.

VII – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM CONTRATADAS

A estimativa quantitativa foi construída a partir da experiência do Programa POCA e da meta mínima informada pela área requisitante. O estudo de referência estabelece como meta mínima 2.000 procedimentos de esterilização cirúrgica, com prioridade aproximada de 93,5% para fêmeas e 6,5% para machos, podendo a distribuição efetiva variar conforme a demanda e a região.

Considerando eficiência histórica estimada em 80%, o documento de referência prevê quantitativo de triagens e exames superior ao número de cirurgias pretendidas, para absorver animais considerados temporariamente inaptos ou situações de desistência.

A estimativa abaixo constitui dimensionamento de planejamento. O detalhamento dos itens, especificações, unidades de medição e condições de execução deverá constar do Termo de Referência.

Grupo	Quantidade estimada	Critério
Procedimentos de esterilização cirúrgica	2.000 procedimentos	Meta mínima global
Aplicação de microchip/cadastro/avaliação clínica	2.500	Estimativa com margem operacional
Hemograma/TGP/GGT/Creatinina	2.500	Estimativa com margem operacional
Hemograma de retorno	500	Conforme estimativa de internação/retorno
Demais serviços complementares	Conforme memória de cálculo	Estimativa vinculada à demanda dos procedimentos

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PÁGINA 9/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

A pesquisa de preços constante do documento de origem considerou valores praticados no próprio Programa POCA e cotações obtidas junto a empresas do segmento. Foram identificadas, entre as respondentes, CLIMEV Hospital Veterinário Ltda., Centro Veterinário Capixaba Ltda. e Clínica Veterinária Pet do Bem. A planilha de preços do estudo de origem utiliza, para composição final, valores unitários selecionados a partir da pesquisa realizada.

O valor global mínimo estimado informado no estudo é de **R$ 1.781.910,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e dez reais)**. Esse valor constitui estimativa para fins de planejamento e deverá ser atualizado e validado na fase própria da contratação, caso necessário, observada a metodologia de pesquisa de preços aplicável.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CÓDIGO SISTEMA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA					
1	**Aplicação de Microchip/Cadastro/Avaliação Clínica**	UND		**2500**	R$ 52,50	131.250,00
2	**Hemograma/TGP/GGT/Creatinina**	UND		**2500**	R$ 90,00	225.000,00
3	**Hemograma de retorno**	UND		**500**	R$ 40,00	20.000,00
	IMUNIZAÇÃO					
4	**Imunização múltipla viral - V-4 espécie: felinos**	UND		100	R$ 75,00	7.500,00
5	**Imunização múltipla viral: V-8 ou espécie: caninos**	UND		500	R$ 55,00	27.500,00
	CONTROLE DE ECTOPARASITAS					
6	**Tratamento ectoparasitos spray - espécie caninos**	UND		50	R$ 20,00	1.000,00
7	**Tratamento ectoparasitos spray - espécie felinos**	UND		50	R$ 20,00	1.000,00
	TRATAMENTO VIA ORAL CONTRA HEMOPARASITOSES - CLORIDRATO DE DOXICICLINA					
8	**Tratamento via oral - Cloridrato de Doxiciclina 100 mg (5 KG)**	15 comp.		300	R$ 30,00	9.000,00
9	**Tratamento via oral - Cloridrato de Doxiciclina 100 mg (10 KG)**	30 comp.		300	R$ 60,00	18.000,00
10	**Tratamento via oral - Cloridrato de Doxiciclina 100 mg (15 KG)**	45 comp.		80	R$ 90,00	7.200,00
11	**Tratamento via oral - Cloridrato de Doxiciclina 100 mg (20 kg)**	60 comp.		10	R$ 120,00	1.200,00
	EXAMES COMPLEMENTARES					
12	**Exame de Ultrassonografia abdominal**	UND		80	R$ 130,00	10.400,00
	PRODUÇÃO DE ROUPAS PARA O PÓS-OPERATÓRIO					
13	**Confecção de "roupa" pós-cirúrgica felinas até 7 kg**	UND		500	R$ 15,00	7.500,00
14	**Confecção de "roupa" pós-cirúrgica caninas até 10 kg**	UND		900	R$ 18,00	16.200,00
15	**Confecção de "roupa" pós-cirúrgica caninas de 11-15 kg**	UND		500	R$ 21,00	10.500,00
16	**Confecção de "roupa" pós-cirúrgica caninas de 15-25 kg**	UND		100	R$ 25,00	2.500,00
	SERVIÇOS VETERINÁRIOS ADICIONAIS					
17	**Procedimento ambulatorial para tratamento de hemoparasitose (aplicação de imidocarb)**	UND		400	R$ 50,00	20.000,00
18	**Procedimento ambulatorial para tratamento de TVT**	UND		120	R$ 80,00	9.600,00
19	**Internação 24h de pós-operatório emergencial**	UND		30	R$ 140,00	4.200,00
	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PÓS-OPERATÓRIA ("LAR TEMPORÁRIO") POR 7 DIAS					
20	**Hospedagem pós-operatória FELINAS E CANINAS ATÉ 10kg**	7 DIAS		80	R$ 420,00	33.600,00
21	**Hospedagem pós-operatória CANINAS de 11-15kg**	7 DIAS		80	R$ 490,00	39.200,00
22	**Hospedagem pós-operatória CANINAS de 15-25kg**	7 DIAS		16	R$ 560,00	8.960,00
	PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS/CIRÚRGICOS					

PÁGINA 10/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A78016979871143 3

23	Procedimento anestésico/cirúrgico de ovário-histerectomia (castração de fêmea) felina até 7 kg	UND		500	R$ 477,00	238.500,00
24	Procedimento anestésico/cirúrgico de orquiectomia (castração de macho) felino até 7 kg	UND		50	R$ 150,00	7.500,00
25	Procedimento anestésico/cirúrgico de ovario-histerectomia (castração de fêmea) CANINAS ATÉ 10 kg	UND		900	R$ 545,00	490.500,00
26	Procedimento anestésico/cirúrgico de ovario-histerectomia (castração de fêmea) CANINAS 11-15 kg	UND		500	R$ 645,00	322.500,00
27	Procedimento anestésico/cirúrgico de ovario-histerectomia (castração de fêmea) CANINAS 16 a 25 kg	UND		100	R$ 740,00	74.000,00
28	Procedimento anestésico/cirúrgico de orquiectomia (castração de macho) CANINOS ATÉ 15 kg	UNID		70	R$ 460,00	32.200,00
29	Procedimento anestésico/cirúrgico de orquiectomia (castração de macho) CANINOS 16-25 kg	UND		10	R$ 540,00	5.400,00
	VALOR TOTAL					1.781.910,00

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução comporta parcelamento por itens e, sob o ponto de vista territorial, por regiões de atuação, sem fragmentar artificialmente o objeto. O parcelamento é compatível com a natureza dos serviços porque diferentes prestadores podem executar procedimentos padronizados de forma independente e simultânea.

O documento de referência propõe distribuição territorial do orçamento conforme prioridades identificadas pela DBEA/SEMMA/FMDBEA. Como referência de planejamento, foram indicados percentuais de 15%, 15%, 15%, 20% e 35% para as Regiões Administrativas 1, 2, 3, 4 e 5, respectivamente, correspondendo ao valor global estimado de R$ 1.781.910,00. A configuração definitiva dos lotes e a forma de distribuição da demanda deverão ser estabelecidas no Termo de Referência e no edital, com critérios objetivos e devidamente motivados.

LOTES	SERVIÇO CONTRATADO	REGIÕES ADMINISTRATIVAS
LOTE I	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA	REGIÃO 5
LOTE II	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA	REGIÃO 4
LOTE III	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA	REGIÃO 3
LOTE IV	ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA	REGIÃO 1 e 2

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

PÁGINA 11/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A78016979871143 3

O Programa POCA se relaciona com outras ações municipais de manejo, resgate e atendimento veterinário. O documento de origem registra contratos anteriores da SEMMA destinados ao atendimento veterinário e ao resgate de cães e gatos, bem como contrato da SEMSA relacionado à vigilância de zoonoses.

Embora existam serviços com descrições semelhantes, os documentos de origem registram diferenças de finalidade entre as ações de bem-estar animal desenvolvidas pela SEMMA e as ações de vigilância e controle de zoonoses voltadas à saúde humana desenvolvidas pela SEMSA. Por essa razão, a existência de contratação correlata não implica, por si só, sobreposição ou possibilidade de substituição desta contratação.

A solução ora estudada deverá ser articulada com as demais políticas municipais, especialmente as relacionadas ao resgate de animais, vigilância de zoonoses, assistência social e ações de bem-estar animal, quando houver interface operacional.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

• realização de, no mínimo, 2.000 procedimentos de esterilização cirúrgica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

• ampliação da capacidade de atendimento do Programa POCA;

• maior cobertura das regiões identificadas como prioritárias;

• redução de barreiras de acesso para beneficiários em situação de vulnerabilidade;

• maior continuidade e previsibilidade do atendimento;

• melhor distribuição da demanda entre prestadores habilitados;

• fortalecimento dos mecanismos de controle, rastreabilidade e fiscalização;

• contribuição, em médio e longo prazo, para redução do abandono e da reprodução descontrolada de cães e gatos.

PÁGINA 12/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

Os resultados relacionados à redução de abandono, zoonoses ou custos de resgate são efeitos esperados da política pública em médio e longo prazo e não devem ser tratados como resultados imediatos ou quantitativamente garantidos por esta contratação isoladamente.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, requisitos de habilitação e qualificação, critérios de execução, fiscalização, distribuição da demanda e condições de pagamento.
2. Validação e atualização da pesquisa de preços e da memória de cálculo dos quantitativos, quando necessária.
3. Definição, pela área competente, dos critérios objetivos de distribuição da demanda entre os credenciados, caso a contratação não seja simultânea de todos.
4. Definição dos mecanismos de controle, registro e acompanhamento dos atendimentos e dos procedimentos realizados.
5. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para as contratações decorrentes do credenciamento.
6. Designação dos agentes responsáveis pelo processamento do credenciamento, gestão e fiscalização dos contratos, observadas as competências administrativas.
7. Análise jurídica do enquadramento do credenciamento e da contratação direta por inexigibilidade, após a conclusão deste ETP.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação de serviços veterinários envolve geração de resíduos de serviços de saúde, efluentes, materiais perfurocortantes e outros resíduos que devem receber manejo e destinação compatíveis com a legislação sanitária e ambiental aplicável.

PÁGINA 13/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A78016979871143 3

Como medidas de mitigação, deverão ser exigidos e fiscalizados, na fase própria, os documentos e procedimentos de licenciamento e gerenciamento de resíduos pertinentes à atividade, inclusive o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando aplicável, e a comprovação de destinação adequada dos resíduos. O detalhamento dessas exigências será realizado no Termo de Referência e no edital.

A política de manejo e controle populacional também possui caráter ambiental e de bem-estar animal, na medida em que busca atuar preventivamente sobre o crescimento da população de cães e gatos e sobre situações de abandono e maus-tratos identificadas pelo Município.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ETP foi elaborado com o propósito de estudar a necessidade administrativa e comparar alternativas de atendimento, sem estabelecer previamente o procedimento de contratação. Foram examinadas a execução direta, a contratação de prestador único, a contratação mediante seleção de número limitado de prestadores, o sistema de registro de preços e o credenciamento.

A análise demonstrou que a necessidade do Programa POCA possui características que favorecem a contratação paralela de múltiplos prestadores, especialmente pela necessidade de capilaridade territorial, pela possibilidade de execução simultânea de serviços padronizados, pela conveniência de ampliar a capacidade de atendimento e pela necessidade de evitar dependência de um único estabelecimento.

Também se verificou que a Administração pode estabelecer previamente as condições técnicas, sanitárias, operacionais e econômicas da contratação e, a partir delas, admitir todos os interessados que comprovem o atendimento aos requisitos, observados os limites de demanda e de disponibilidade orçamentária. O detalhamento dessas condições deverá ser desenvolvido no Termo de Referência e no edital.

Diante dos elementos técnicos, operacionais e econômicos analisados, **conclui-se pela viabilidade da adoção do credenciamento**, na hipótese de contratação **paralela e não excludente**, como solução para atendimento da necessidade identificada.

A escolha pelo credenciamento, portanto, constitui resultado deste estudo e não premissa de sua elaboração. O procedimento deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e, como referência quanto à disciplina do instituto, as regras pertinentes ao art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A contratação decorrente do credenciamento deverá ser formalizada mediante contratação direta por

PÁGINA 14/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A780169798711433

inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, após o cumprimento das etapas e condições legais e regulamentares aplicáveis.

A viabilidade aqui declarada está condicionada à confirmação, nas etapas subsequentes, da disponibilidade orçamentária e financeira, da adequação da pesquisa de preços, da elaboração do Termo de Referência, da definição de critérios objetivos de distribuição da demanda e da manifestação jurídica competente.

Diante de todo o exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários, adotando-se, ao final deste estudo, o **credenciamento** como solução de contratação, na hipótese de contratação paralela e não excludente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Declaro ser o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e justificativas técnicas.
Vila Velha, 01/10/2026.

Celso Christo Coutinho da Silva
Diretor de Bem-Estar Animal
DBEA/SEMMA/PMVV

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar — ETP, apresentado neste documento que concluiu pela viabilidade da presente contratação, APROVO o presente ETP objetivando a contratação do referido objeto.
Vila Velha, 01/10/2026.

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Bem-Estar dos Animais
FMDBEA/SEMMA/PMVV

PÁGINA 15/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A78016979871143 3

PÁGINA 16/16 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/F843FF6E744C4D61A78016979871143 3